

**PARECER DE COMISSÃO GERAL Nº PAC-227/2014 AO(s)
DOCUMENTO(s) PLE-086/2014 CONFORME PROCESSO-631/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 23/09/2014 09:09:40

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 29/09/2014

Lido Sessão: Ordinária de 29/09/2014

Lido por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL
AO PROJETO DE LEI N. 086/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. **Apenas cabe ressaltar a observância do descrito no parecer da assessoria jurídica. No entanto como a Comissão de Prestação de Contas do executivo municipal aprovou as contas, mesmo com ressalvas, cabe a esta Comissão Permanente observar a legalidade que esta calcada na efetiva aprovação.**

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Setembro de 2014.

Vera Simão

Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator